



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**  
**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 41/2019, 12 de Agosto de 2019.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o Apoio na Gestão administrativa e financeira ao oferecimento da "4º Turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade e Planejamento Tributário", publicado no DOU em 12/08/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo de N° 23091.001671/2019-84;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora **Érica dos Santos**, SIAPE 2115784, para ser responsável pela Fiscalização Administrativa do termo em questão.

Art. 2º A servidora, ora designada, responsabilizar-se-á pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento